

1. Definição

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), operações de tesouraria (OT) são as operações que geram influxos ou efluxos de caixa, ou seja, movimentam somente a tesouraria, não representando operações de execução orçamental.

São consideradas como operações de tesouraria todas as cobranças que os serviços da administração local realizam para terceiros.

No âmbito do SNC-AP as retenções nos pagamentos deixam de ser tratadas como operações de tesouraria e passam a constar como contas por pagar, até ao seu pagamento efetivo.

Ou seja, as retenções em remunerações auferidas que serão entregues a entidades terceiras (Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, ADSE, etc.) deixaram de ser consideradas operações de tesouraria, com o objetivo de salvaguardar a imagem verdadeira e apropriada que as demonstrações orçamentais devem apresentar em relação à execução orçamental.¹

Também as retenções (penhoras) para a Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, tribunais, solicitadores, das dívidas contraídas por trabalhadores em funções públicas e fornecedores deixam de ser consideradas, em SNC-AP, operações de tesouraria e passam a ser consideradas como operações orçamentais, ficando o valor registado como obrigação até ser efetivamente pago. Um exemplo é o caso de retenções efetuadas a fornecedores quando estes não apresentem em tempo útil a declaração de situação contributiva regularizada ou o acesso a consulta.²

No entanto, as retenções a fornecedores para constituição ou reforço de garantia continuam a ser operações de tesouraria. O reconhecimento das garantias pecuniárias na contabilidade orçamental mantém-se idêntico, como operações de tesouraria, independentemente do mecanismo utilizado para a sua cobrança ser via retenção ou pagamento direto pelo terceiro.³

¹ FAQ 1 da CNC (https://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

² FAQ 13 da CNC (https://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

³ FAQ 28 da CNC (https://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

2. Registos contabilísticos

2.1 Plano de contas

A contabilidade orçamental é processada de acordo com o método das partidas dobradas, sendo para o efeito considerado o plano de contas da classe 0 previsto na NCP 26, atualizado pela Comissão de Normalização Contabilística em 21/01/2020⁴. A conta 07 – Operações de Tesouraria serve de suporte ao registo contabilístico das operações desta natureza, subdividindo-se da seguinte forma:

Tabela 1 – Plano de contas

071 Recebimentos por operações de tesouraria 0711 Intermediação de fundos 0712 Cobrança de receita por conta de outrem 07121 Receita Fiscal 071211 Autarquias Locais 071212 Entidade Contabilística Estado 071213 Região Autónoma Açores 071214 Região Autónoma Madeira 071219 Outras entidades beneficiárias 07122 Receita não Fiscal 0713 Constituição e reforço de cauções e garantias 0714 Cobrança de recursos próprios europeus 0715 Receção de receitas próprias – duplo cabimento 0716 Retenções - Transição para o SNC-AP ... 0719 Outras receitas de operações de tesouraria	072 Pagamentos por operações de tesouraria 0721 Intermediação de fundos 0722 Entrega de receita cobrada por conta de outrem 07221 Receita Fiscal 072211 Autarquias Locais 072212 Entidade Contabilística Estado 072213 Região Autónoma Açores 072214 Região Autónoma Madeira 072219 Outras entidades beneficiárias 07222 Receita não Fiscal 0723 Devolução de cauções e garantias 0724 Entrega de recursos próprios europeus 0725 Entrega de receitas próprias – duplo cabimento 0726 Retenções - Transição para o SNC-AP ... 0728 Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental 0729 Outras despesas de operações de tesouraria ...	079 Conta refletida 0791 Recebimentos por operações de tesouraria 0792 Pagamentos por operações de tesouraria
--	---	--

A estas contas deverão ser associadas as classificações económicas dos recebimentos e pagamentos (17 e 12), previstas no classificador económico das receitas e despesas públicas do Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro, adaptado às autarquias locais e que consta do Portal Autárquico.⁵

Note-se, contudo, que estas classificações económicas, consideradas extraorçamentais, para efeitos de elaboração dos documentos previsionais não devem ser dotadas.

⁴ <https://www.cnc.min-financas.pt/sncap2017.html>

⁵ <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/pocal/classificadores/economico/>

2.2 – Movimentos

Tabela 2 – Registos contabilísticos

	Descrição	Débito	Crédito
Recebimentos	Recebimentos de operações de tesouraria	071x	0791
Pagamentos	Pagamentos de operações de tesouraria	0792	072x
Devoluções	Devolução de verbas arrecadadas indevidamente	0792	072x
Reposições	Reposição de verbas entregues indevidamente	071x	0791
Correções (estornos)	Por erro no registo na conta de recebimento	0791	071x
	Por erro no registo na conta de pagamento	072x	0792

No caso de o montante da caução ou garantia ser obtido através de retenção ao fornecedor, é registado o pagamento orçamental pelo montante bruto e, simultaneamente, reconhecido na conta 07 “Operações de tesouraria” o montante da caução ou garantia obtida deste modo. A subconta 0713 “Constituição e reforço de cauções e garantias” poderá ser subdividida para cada entidade terceira entre constituição e reforço.⁶ Nesta situação, os documentos a emitir são uma ordem de pagamento de operações orçamentais, pelo valor bruto e uma guia de recebimento de operações de tesouraria pelo valor da retenção.

2.3 – Apuramento do Saldo da Gerência de Operações de Tesouraria

Tabela 3 – Registos contabilísticos – Apuramento do Saldo

Descrição	Débito	Crédito
Apuramento do saldo (no final do ano contabilístico)	072x	071x

O saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado à data de relato. No final do ano debita-se a 072 - Pagamentos por operações de tesouraria por contrapartida da 071 - Recebimentos por operações de tesouraria, transitando para o período seguinte, nas subcontas desta última, o saldo devedor remanescente. Este saldo corresponde ao saldo da gerência de operações de tesouraria.

As subcontas da conta 079 Conta refletida obedecem, com as necessárias adaptações, ao processo de encerramento descrito anteriormente.⁷

⁶ FAQ 28 da CNC (https://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

⁷ FAQ 6 da CNC (https://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html)

3. Demonstrações de Relato

3.1 Demonstração de Desempenho Orçamental

A demonstração de desempenho orçamental evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.

No que respeita às operações de tesouraria, a demonstração de desempenho orçamental evidencia o valor arrecadado e pago de operações de tesouraria, bem como o saldo da gerência anterior e o saldo para a gerência seguinte.

3.2 Anexo às demonstrações orçamentais – Operações de tesouraria

Conforme a NCP 26, n.º 4 do ponto 12.2 modelos, encontra-se o modelo de mapa de operações de tesouraria a considerar como anexo às demonstrações de relato, identificando o código das contas, o saldo inicial, recebimentos, pagamentos e saldo final.

Tabela 4 – Modelo de Mapa de OT

Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final

4. Casos Práticos

No ano N, o Município X celebrou um contrato de fornecimento de bens com a empresa Bens, Lda., de valor 60.000€. Foi exigida uma caução de 5% do valor do contrato (3.000€), que foi prestada através de depósito em dinheiro, pelo fornecedor.

Durante o mesmo ano, o mesmo município celebrou um contrato de prestação de serviços com a empresa Serviços, Lda. cujo preço contratual foi de 50.000€. O caderno de encargos previa uma caução por retenção de 5% nos pagamentos (2.500€).

- ✿ Em novembro do ano N, a caução foi devolvida à empresa Bens, Lda., uma vez que o contrato foi totalmente cumprido.
- ✿ Por incumprimento contratual, foi acionada, em dezembro do mesmo ano, a caução do prestador Serviços, Lda., passando a mesma a ser uma receita da autarquia.

Ao abrigo da NCP 26, há que proceder aos seguintes lançamentos contabilísticos:

Tabela 5 – Registos contabilísticos – Operações de Tesouraria

Descrição	Classe 0	Classificação Económica	Débito (€)	Crédito (€)
Constituição das cauções (depósito em dinheiro + retenção nos pagamentos)	0713	Constituição e reforço cauções e garantias	17.02.00 – Outras operações de tesouraria	5.500
	0791	Recebimentos por operações de tesouraria	17.02.00 – Outras operações de tesouraria	5.500
Pela libertação da caução (Bens Lda.) – novembro ano N	0792	Pagamentos por operações de tesouraria	12.02.00 – Outras operações de tesouraria	3.000
	0723	Devolução de cauções e garantias	12.02.00 – Outras operações de tesouraria	3.000
Pela execução da caução (Serviços, Lda.) – dezembro ano N	0792	Pagamentos por operações de tesouraria	12.02.00 – Outras operações de tesouraria	2.500
	0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	12.02.00 – Outras operações de tesouraria	2.500

Tabela 6 – Registos contabilísticos – Operações orçamentais

Descrição	Classe 0		Classificação Económica	Débito (€)	Crédito (€)
Inscrição da previsão da receita resultante da execução da caução – dezembro ano N	01311	Reforços em previsões corrigidas	10.01.02 – Transferências de capital	2.500	
	012	Previsões corrigidas	10.01.02 – Transferências de capital		2.500
	014	Previsões por liquidar	10.01.02 – Transferências de capital	2.500	
	01312	Reforços em previsões por liquidar	10.01.02 – Transferências de capital		2.500
Pela execução da caução – Liquidação da receita – dezembro ano N	0152	Liquidações emitidas	10.01.02 – Transferências de capital	2.500	
	014	Previsões por liquidar	10.01.02 – Transferências de capital		2.500
Pela execução da caução – Recebimento – dezembro ano N	0171	Recebimentos do período	10.01.02 – Transferências de capital	2.500	
	0153	Liquidações recebidas	10.01.02 – Transferências de capital		2.500

Tabela 7 – Mapa de operações de tesouraria (ano N)

Código das contas	Designação	Saldo inicial (€)	Recebimentos (€)	Pagamentos (€)	Saldo final (€)
0713/0723	Constituição e reforço cauções e garantias	0,00	5.500	3.000	2.500
0728	Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	2.500	-2.500
Total		0,00	5.500	5.500	0,00

5. Bibliografia

- ❁ Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação, parcialmente em vigor.
- ❁ Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades Públicas (SNC-AP) - NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.
- ❁ Comissão de Normalização Contabilística - FAQ'S - QUESTÕES FREQUENTES - SETOR PÚBLICO - SNC – AP - https://www.cnc.min-financas.pt/faqs_publico.html.
- ❁ Manual de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), versão junho 2017, CNC – Comissão de Normalização Contabilística.

FICHA TÉCNICA

Recolha e Tratamento técnico da informação:

Marta Rosado | Chefe de Divisão

Unidade de Serviços Jurídicos e Apoio à Administração Local

Divisão de Cooperação com as Autarquias Locais